|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 085.1.4/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SEI n° 00158.000063/2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG, Gerência Geral, Gerência de Planejamento e Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG. |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE CONSIDERAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2024, A FIM DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DA AÇÃO N°** **1.4.5 DO PLANO DE AÇÃO EM 2024** |

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 08 de novembro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPUA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana, metropolitana e ambiental junto aos órgãos governamentais e de gestão e à sociedade civil organizada;*

Considerando a existência da seguinte ação no Plano de Ação da CPUA-CAU/MG e do CAU/MG: AÇÃO: 1.4.5 – PROPOR EDITAIS OU CONVÊNIOS PARA QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS ARQUITETOS(AS) E URBANISTAS PARA ATUAR EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Considerando a Cartilha “[REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BH](https://www2.israelpinheiro.org.br/wp-content/uploads/2019/05/RegularizacaoFundiaria.pdf)” elaborada pela FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO com patrocínio do CAU/MG.

Considerando a existência de [termo de cooperação](https://www.caumg.gov.br/cau-mg-fundacao-israel-pinheiro-firmam-parceria/) do CAU/MG com a FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO com patrocínio do CAU/MG.

Considerando a CPUA 81.1.1.4 que solicitou contato com a FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO a fim de possibilitar e realização do curso de Regularização Fundiária Urbana para qualificação dos profissionais Arquitetos e Urbanistas com o seguinte Conteúdo Programático: Aula 1 – INTRODUÇÃO LEGISLATIVA e CONCEITOS GERAIS da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; Aula 2: PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO; Aula 3: INSTRUMENTOS DE REURBS; Aula 4: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREA AMBIENTAL; Aula 5 – PROJETOS, PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; Aula 6 – ATHIS EM PROJETOS DE REURBS; Aula 7: REGISTRO PÚBLICO EM REURB I; Aula 8: REGISTRO PÚBLICO EM REURB II.

Considerando as reuniões realizadas com representante da FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO em 04/10/2023 e 23/10/2023 a fim de estabelecer definições sobre o curso de Regularização Fundiária Urbana.

Considerando que no dia 07/11/2023 a Sra. Maiara Vieira da FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO enviou ao CAU/MG a estimativa de custos para a execução do curso.

Considerando o orçamento e o detalhamento do curso de Regularização Fundiária Urbana enviado na proposta da FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

**DELIBEROU**

1. Manifestar concordância com o PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃOde Regularização Fundiária Urbana enviado pela FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.
2. Solicitar àGerência de Planejamento e Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG que considerem os custos do Plano de trabalho na programação orçamentária de 2024.
3. Encaminhar para a Gerência Geral do CAU/MG a fim de possibilitar a execução do curso em 2024.
4. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Presidência | Conhecimento | 3 dias |
| 2 | GEPLAN-CAU/MG | Considerar os custos do Plano de trabalho na programação orçamentária de 2024. | 5 dias |
| 4 | GERFIN-CAU/MG | Considerar os custos do Plano de trabalho na programação orçamentária de 2024. | 5 dias |
| 5 | GERGEL-CAU/MG | Realizar os trâmites necessários a fim de possibilitar a execução do curso em 2024. |  |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* | X |  |  |  |
| Matheus Lopes Medeiros– *Membro Suplente* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fábio Almeida Vieira**

Coordenador

Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diogo U. Braga**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG